



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240108/0001-42

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RENAN BARROS GUEDES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240108/0001-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catarina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 1L PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL	60.0	UND		
ACIDO MURIATICO 1L PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL					
2	ÁGUA SANITARIA MULTIPLO USO DE 1L EMBALADO EM FRASCO PLASTICO	60.0	UND		
ÁGUA SANITARIA MULTIPLO USO DE 1L EMBALADO EM FRASCO PLASTICO					
3	ALCOOL GEL 70 SOLUÇÃO ANTISÉPTICA	80.0	UND		
ALCOOL GEL 70 SOLUÇÃO ANTISÉPTICA					
4	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1L ALCOOL LÍQUIDO A 70%	100.0	UND		



ALCOOL LÍQUIDO 70% 1L ALCOOL LÍQUIDO A 70%					
5	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1L ALCCOL LÍQUIDO A 70%	60.0	UND		
DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1L ALCCOL LÍQUIDO A 70%					
6	LIMPADOR MULTUSO 500ML EMBALADO EM FRASCO PLASTICO	40.0	UND		
LIMPADOR MULTUSO 500ML EMBALADO EM FRASCO PLASTICO					
7	LUSTRA MOVEL PERFUMADO 200ML EMBALADO EM FRASCO PLASTICO	40.0	UND		
LUSTRA MOVEL PERFUMADO 200ML EMBALADO EM FRASCO PLASTICO					
8	ODORIZADOR DE AR FRAGANCIA TOQUE DE MACIEZ	48.0	UND		
ODORIZADOR DE AR FRAGANCIA TOQUE DE MACIEZ					
9	PÁ COLETORA COM TAMPA PARA LIXO EM PLASTICO	15.0	UND		
PÁ COLETORA COM TAMPA PARA LIXO EM PLASTICO					
10	PANO DE CHAO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, 42X66CM	40.0	UND		
PANO DE CHAO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, 42X66CM					
11	POLIDOR ALUMINIO LIQUIDO 500ML EMBALADO EM FRASCO PLASTICO	40.0	UND		
POLIDOR ALUMINIO LIQUIDO 500ML EMBALADO EM FRASCO PLASTICO					
12	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA PICOTADA, NA COR BRANCA TAMANHO 10X300	150.0	PCT		
PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA PICOTADA, NA COR BRANCA TAMANHO 10X300					
13	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO (DESODORIZADOR SANITARIO)	65.0	UND		
PEDRA SANITARIA COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO (DESODORIZADOR SANITARIO)					
14	SABAO EM BARRA MULT ATIVO PACOTE COM 5UNIDADE DE 200G	35.0	UND		
SABAO EM BARRA MULT ATIVO PACOTE COM 5UNIDADE DE 200G					
15	SABAO EM PÓ 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO OU SACO PLASTICO	50.0	UND		
SABAO EM PÓ 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO OU SACO PLASTICO					
16	VASSOURA DE PELO MULT USO	24.0	UND		
VASSOURA DE PELO MULT USO					
17	RODO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, BORRACHA DUPLA	24.0	UND		
RODO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, BORRACHA DUPLA					
18	CESTO DE LIXO PLASTICO (RECICLAVEL) SEM TAMPA TAMANHO APROXIMADAMENTE 40CM	24.0	UND		
CESTO DE LIXO PLASTICO (RECICLAVEL) SEM TAMPA TAMANHO APROXIMADAMENTE 40CM					
19	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE 10L	24.0	UND		



BALDE PLASTICO, CAPACIDADE 10L					
20	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COM SUPORTE DE MADEIRA	12.0	UND		
COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COM SUPORTE DE MADEIRA					
21	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX	40.0	UND		
COLHER DE MESA, EM AÇO INOX					
22	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO	100.0	PCT		
COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO					
23	COLHER DE AÇO INOX PARA SOBREMESA	40.0	UND		
COLHER DE AÇO INOX PARA SOBREMESA					
24	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, LISO, RETO	60.0	UND		
COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, LISO, RETO					
25	COPO DESCARTAVEL NA COR BRANCA, PARA ÁGUA	100.0	PCT		
COPO DESCARTAVEL NA COR BRANCA, PARA ÁGUA					
26	COPO DESCARTAVEL NA COR BRANCA 50ML PARA CAFÉ	100.0	PCT		
COPO DESCARTAVEL NA COR BRANCA 50ML PARA CAFÉ					
27	ESCOVA DE PLASTICO, COM FOMATO OVAL DE PEÇA	30.0	UND		
ESCOVA DE PLASTICO, COM FOMATO OVAL DE PEÇA					
28	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO	30.0	UND		
ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO					
29	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA USO DOMÉSTICO	80.0	UND		
ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA USO DOMÉSTICO					
30	ESPONJA DE LIMPEZA CONSTITUIDA DE DUAS FACES	80.0	UND		
ESPONJA DE LIMPEZA CONSTITUIDA DE DUAS FACES					
31	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25CM	40.0	UND		
FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25CM					
32	FACA DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 2,0MM	40.0	UND		
FACA DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 2,0MM					
33	FLANELA 100% ALGODAO. TAMANHO 30X30CM	24.0	UND		
FLANELA 100% ALGODAO. TAMANHO 30X30CM					
34	FOSFORO EM CAIXA COM 50 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	24.0	UND		
FOSFORO EM CAIXA COM 50 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS					



35	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPEÇURA DE 1,5MM	40.0	UND		
GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPEÇURA DE 1,5MM					
36	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO	100.0	PCT		
GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO					
37	GARRAFA TERMICA DE MESA PARA CAFÉ/CHÁ DE 2L	10.0	UND		
GARRAFA TERMICA DE MESA PARA CAFÉ/CHÁ DE 2L					
38	GUARDANAPO DE TECIDO DE ALGODÃO, TAMANHO 45CMX78CM	40.0	PCT		
GUARDANAPO DE TECIDO DE ALGODÃO, TAMANHO 45CMX78CM					
39	GUARDANAPO DESCARTAVEL DE PAPEL NA COR BRANCA	60.0	PCT		
GUARDANAPO DESCARTAVEL DE PAPEL NA COR BRANCA					
40	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO	10.0	UND		
ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO					
41	JARRA DE VIDRO COM MATERIAL INCOLOR, TRANSPARENTE	20.0	UND		
JARRA DE VIDRO COM MATERIAL INCOLOR, TRANSPARENTE					
42	PANO DE PRATO, MATERIAL DE ALGODAO	50.0	UND		
PANO DE PRATO, MATERIAL DE ALGODAO					
43	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº12	100.0	PCT		
PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº12					
44	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº15	100.0	PCT		
PRATO DESCARTAVEL RASO Nº15					
45	PRATO DE VIDRO TIPO RASO	40.0	UND		
PRATO DE VIDRO TIPO RASO					
46	SACO PRETO PARA LIXO DE 30L PLASTICO	80.0	PCT		
SACO PRETO PARA LIXO DE 30L PLASTICO					
47	SACO PRETO PARA LIXO DE 50L PLASTICO	120.0	PCT		
SACO PRETO PARA LIXO DE 50L PLASTICO					
48	SACO PRETO PARA LIXO DE 100L PLASTICO	60.0	PCT		
SACO PRETO PARA LIXO DE 100L PLASTICO					
49	TOALHA DE MAO, 100% ALGODAO	30.0	PCT		
TOALHA DE MAO, 100% ALGODAO					
50	XICARA 90ML EM MATERIAL DE VIDRO	60.0	PCT		



XICARA 90ML EM MATERIAL DE VIDRO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Catarina, na classificação abaixo: 01.000.0100.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo, R\$ 18.080,44 (dezoito mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº .

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Catarina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CATARINA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA
CNPJ/MF Nº 07.185.247/0001-79
RENAN BARROS GUEDES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.